

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

MENSAGEM DE VETO Nº 001/2019, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao Projeto de Lei nº 110/2018, que "Dá nome a Academia Popular UNIMED NOROESTE CAPIXABA".

A referida Mensagem foi protocolada no dia 17/01/2019 e veio a esta Comissão no dia 14/02/2019 para o respectivo parecer.

Este é breve o Relatório.

O projeto em tela, após aprovado, foi protocolado no Gabinete do Prefeito Municipal na data de 27/12/2018.

O veto ao Autógrafo ao Projeto de Lei nº 110/2018 fora aposto pelo Prefeito Municipal na data de 10 de janeiro de 2019, sendo protocolado nesta Casa de Leis no dia 17/01/2019, portanto, tempestivamente nos termos do artigo 80, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

Esta mensagem de veto contém 03 (três) anexos e atende às formalidades legais para regular tramitação.

Insta esclarecer que somente a presente Comissão se manifestará nas Mensagens de veto, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno Cameral.

Conforme o disposto no artigo 63 do Regimento acima mencionado, a presente Comissão deverá produzir, juntamente com o parecer, Projeto de Decreto Legislativo propondo a aceitação ou rejeição do veto.

O Decreto Legislativo independe de sanção do Prefeito e se destina à regular matéria de exclusiva competência da Câmara.

Levando em consideração os argumentos acima expostos e que a aplicação dos dispositivos legais consignados no projeto de lei implicará em infração ao art. 320 da Lei nº 3.547/1990 (Lei Orgânica Municipal) que estabelece que aos logradouros públicos, escolas e outros próprios do Município de Colatina, poderão ser atribuídos nome de pessoas falecidas que,



Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

comprovadamente, hajam prestados relevantes serviços à comunidade, ao Município, ao Estado e ao País, esta Comissão é pela MANUTENÇÃO DO VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 110/2018.

Sala das comissões, em 14 de durumo

JUAREZ FADINI

VICE PRESIDENTE

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE

> ZAQUEU ALVES PEREIRA **MEMBRO**